PORTARIA Nº 52/2014

Súmula:- Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizado o uso de espaço público, constituído pelas dependências do prédio da antiga Escola Municipal Alcides Ramos, localizado no perímetro da Vila Rural Nova Ucrânia, pela **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, CNPJ nº 75.321.471/0001-09, conforme as condições do Termo de Cessão de Uso Não Oneroso nº 003/2014 do Departamento de Patrimônio.

Parágrafo único. A autorização, objeto desta Portaria, tem vigência de 26/06/2014 a 31/12/2016, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, observado o interesse da Administração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública